



**Companhias interessadas em investir no País devem considerar a regulamentação para realizar uma operação bem-sucedida**

O mercado de fusões e aquisições sofreu uma queda de 8,5% nos nove primeiros meses de 2016, de acordo com uma pesquisa recente da KPMG. Ainda assim, os negócios concretizados no período apontam que um possível reaquecimento da economia pode elevar rapidamente o patamar do número de transações em 2017.

Segundo o levantamento, 27 empresas brasileiras venderam seus ativos no exterior no ano passado, superando o recorde de 15 observado em 2014 e 2015. Alguns setores também demonstram uma retomada no mercado interno, como Tecnologia da Informação e Hospitais e Laboratórios de Análises Clínicas, apontando que aquisições que haviam sido postergadas finalmente deslançaram. Além disso, em razão da crise, os preços dos ativos se tornaram mais atraentes para os investidores, principalmente os estrangeiros.

### Top 10 setorial – fusões e aquisições no Brasil

Nº	Setor	D	CB	Total
1º	Tecnologia da Informação	48	29	<b>77</b>
2º	Empresas de internet	20	38	<b>58</b>
3º	Serviços para empresas	15	31	<b>46</b>
4º	Alimentos, bebidas e fumo	14	24	<b>38</b>
5º	Instituições financeiras	12	24	<b>36</b>
6º	Hospitais e Labs. de Análises Clínicas	14	8	<b>22</b>
7º	Produtos químicos e farmacêuticos	5	17	<b>22</b>
8º	Companhias energéticas	11	8	<b>19</b>
9º	Lojas de varejo	11	6	<b>17</b>
10º	Transportes	8	8	<b>16</b>

**D** = empresa de capital doméstico.

**CB** = cross-border - Empresa de capital majoritário estrangeiro adquirindo de brasileiros capital de empresa estabelecida no Brasil. Acumulado em nove meses de 2016.

Diante desse cenário, especialistas apontam que a estruturação da empresa diante de um processo de transação não só é necessária como representa também uma chance

para a geração de oportunidades tributárias. De acordo com Estela Zanata, Sócia-diretora de Tax M&A da KPMG no Brasil, o País emite constantemente novas



# Fusões e aquisições

**Empresas têm o desafio de preparar sua estrutura tributária para gerar benefícios durante as transações**

regras tributárias, que devem ser consideradas para a realização bem-sucedida de uma transação. “As companhias interessadas em investir no País devem observar três aspectos fundamentais, do ponto de vista tributário, para a operação: a definição prévia da estrutura societária, a realização das devidas diligências e a verificação de eventuais oportunidades fiscais”, alerta.

## **Estruturação societária**

No contexto de estruturação societária, é importante ressaltar que os planejamentos tributários estão na mira das autoridades fiscais. Eles podem desconsiderar qualquer transação realizada com o único propósito de evitar o pagamento de impostos. Dessa forma, é essencial que os investidores sejam assessorados por especialistas na área fiscal, com o objetivo de desenhar uma estrutura de aquisição que seja eficiente do ponto de vista

tributário e que, ao mesmo tempo, minimize os riscos para as partes envolvidas. “No caso das empresas estrangeiras, é imprescindível avaliar, por exemplo, qual é a melhor maneira de investir no Brasil, se é através da utilização de uma empresa já existente ou se por meio da incorporação de uma nova entidade ou de um fundo de investimento, para gerar uma maior eficiência fiscal na aquisição”, exemplifica Renata Foz, Sócia-diretora de International Tax da KPMG no Brasil.

Ela esclarece ainda que a localização das empresas estrangeiras envolvidas deve ser avaliada nessa fase inicial para que a tributação do envio de valores ou da repatriação de *fundings* também seja considerada. “Nos casos de grupos mundiais, é necessário ainda atentar para as regras do BEPS (sigla em inglês para Base Erosion and Profit Shifting), projeto liderado pela OCDE (Organização para a Cooperação

e Desenvolvimento Econômico), que já conta com a adesão de muitas jurisdições, cujo objetivo é, entre outros, atacar estruturas sem substância”, exemplifica a Sócia-diretora.

Vale lembrar que o Brasil, como membro do G20, já assumiu a adoção de um padrão mínimo de diretrizes. “O Brasil participa das discussões do BEPS, já existe um compromisso de adoção de algumas regras do projeto que ainda são tímidas, mas espera-se a médio e longo prazo uma mais significativa. No contexto de fusões e aquisições, as regras do BEPS colocam em foco a definição das funções a serem assumidas pelas empresas integrantes de grupos de multinacionais, como, por exemplo, financiamento, alocação do capital intelectual, dentre outras”, explica Eliete Ribeiro, Sócia de Preços de Transferência da KPMG no Brasil.

Impostos

**Diligência Tributária**

Outro ponto importante a ser realizado nas transações de fusões e aquisições é a diligência tributária para conhecer a real situação da empresa-alvo para a mensuração de riscos e de oportunidades. “No mundo todo, a realização de diligência tributária é importante, mas no Brasil, onde a complexidade do sistema tributário pode impactar significativamente as negociações, ela é essencial”, ressalta Estela. Regra geral, as empresas resultantes de transformação, fusão ou cisão são responsáveis pelos passivos tributários até a data da negociação, mas nem sempre esse aspecto é incluído adequadamente nas negociações. “A descoberta de passivos não registrados pode inviabilizar uma negociação. Nesses casos, a empresa-alvo pode ser assessorada para corrigir os assuntos identificados e as partes chegarem mais seguras para discutir o contrato

e eventuais garantias para futuros questionamentos”, destaca Estela Zanata, que é responsável por processos de diligências tributárias na KPMG.

Ela ressalta que os compradores devem atentar para as oportunidades tributárias que surgem durante o processo de diligência. “Créditos fiscais não apropriados, benefícios fiscais não aproveitados e discussões específicas do segmento são algumas delas”, conclui. **BM**

**Leia mais:**

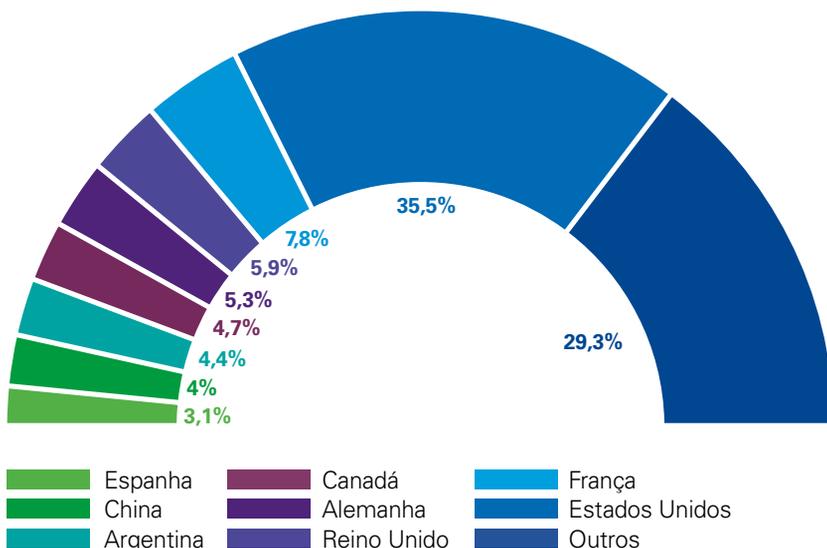


Pesquisa sobre fusões e aquisições, terceiro trimestre de 2016  
<https://goo.gl/BLSW9a>



Projeto BEPS - KPMG Business Magazine 39  
<https://goo.gl/kz7ZHw>

Participação dos países em fusões e aquisições cross-border



Acumulado em nove meses de 2016.



**Desafios das empresas nos processos de fusões e aquisições**

- Riscos de sucessão;
- Legislação tributária complexa;
- Planejamentos tributários agressivos feitos pela empresa-alvo;
- Definição da correta estrutura societária.



**Avanços de transparência tributária**

A partir deste ano, entram em vigor a obrigatoriedade da Declaração País a País (DPP) e o Padrão de Declaração Comum (Common Reporting Standard – CRS). Com isso, empresas com receita consolidada igual ou maior do que R\$ 2,26 bilhões em 2016 passam a ter de enviar a DPP anualmente à Receita Federal. Para a empresa comprovar que tem substância econômica, ou seja, que opera de fato de acordo com seus propósitos, precisa demonstrar suas atividades vinculadas no exterior, como é feita a alocação global de renda, quais os impostos pagos e quais os devidos, qual o lucro das suas unidades, onde gera empregos, entre outros pontos.

# Acelerando a inovação.

A adoção de novas tecnologias e processos mais eficientes faz parte da nossa missão. Este compromisso com a inovação acelera o lançamento de novos produtos, incentiva a colaboração e aprimora a qualidade dos serviços que prestamos para nossos clientes.

Saiba mais em [www.kpmg.com.br](http://www.kpmg.com.br)

**Anticipate tomorrow. Deliver today.**

